



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. CT230007

### PARTES:

**I – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao **SISTEMA SEBRAE**, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente **SEBRAE/DF**, neste ato, representado por sua Diretora Superintendente, **Sra. ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF n.º 538.350.851-15, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM**, brasileira, casada, bacharel em biblioteconomia, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.018.831, e do CPF/MF n.º 374.400.713-87, ambas residentes e domiciliadas em Brasília-DF.

**II – ISH TECNOLOGIA S/A**, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 355, Ed. Condomínio Sede ISH, salas 202 e 203, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-360, CNPJ sob nº 01.707.536/0001-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, **Sr. VITOR TEIXEIRA COSTA**, brasileiro, casado, bacharel em processamento de dados, portador do RG nº 2.142.312 SSP DF e CPF nº 990.365.091-49.

Resolvem as partes celebrar o **Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. CT230007**, na conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do **SISTEMA SEBRAE**, aprovado pela Resolução **CDN n.º 391/2021** de **01 de dezembro de 2021**, e com as seguintes cláusulas e condições:

### **1ª CLÁUSULA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente termo ao **Contrato n.º CT230007**:

**1.1.1.** Reajuste do Preço do Contrato.

**1.1.2.** Alteração do Preço – Reajuste.

**1.1.3.** Do Pagamento.

### **2ª CLÁUSULA – DO REAJUSTE**

**2.1.** Fica o contrato reajustado pelo índice anual do **IPCA**, no percentual de **4,50%**, referente ao período de **03/2023 a 02/2024**, com base na 19ª Cláusula do contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM/ATA	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA SEBRAE/DF	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FW01	FW01 - Fornecimento de Solução de análise de segurança de rede, com UTM, SD-WAN, Anti-Malware – Matriz	1	60	R\$ 8.791,65	R\$ 527.498,86
FW02	FW02 - Fornecimento de Solução de análise de segurança de rede, com UTM, SD-WAN, Anti-Malware – Filial	2	60	R\$ 2.092,60	R\$ 251.112,25
DC11	DC 11 - Fornecimento de Serviços de Monitoramento de Ativos com até 05 atributos	6	60	R\$ 98,98	R\$ 35.633,66
<b>VALOR TOTAL PARA 60 (SESSENTA) MESES</b>					<b>R\$ 814.244,77</b>

### 3ª CLÁUSULA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

3.1. Considerando o disposto na cláusula anterior, o valor do contrato nº 004/2021, passa de **R\$ 779.181,60 (setecentos e setenta e nove mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)** para **R\$ 814.244,77 (oitocentos e catorze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**.

### 4ª CLÁUSULA – DO PAGAMENTO

4.1. Fica acordado a alteração do item 7.1.1, da CLÁUSULA 7ª - DO PAGAMENTO, da seguinte forma:

#### Onde se lê:

7.1.1 O pagamento deverá ser efetuado, mensalmente, à CONTRATADA, através de boleto bancário ou crédito em conta corrente da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao da prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal / Fatura datada e encaminhada até o dia 25 de cada do mês da prestação dos serviços, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✔ **VITOR TEIXEIRA COSTA - 990.\*\*\*.\*\*\*-49 - 20/06/2024 10:30:48**  
**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível  
**IP:** 189.\*\*\*.\*\*.\*2

✔ **Fábio Patrício de Sousa - 001.\*\*\*.\*\*\*-01 - 10/06/2024 13:15:05**  
**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível  
**IP:** 10.\*\*.\*7

✔ **Edlaine Gonçalves Costa - 012.\*\*\*.\*\*\*-05 - 10/06/2024 16:58:26**  
**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível  
**IP:** 10.\*\*.\*6

✔ **Adélia Leana Getro de Carvalho Bonfim - 374.\*\*\*.\*\*\*-87 - 14/06/2024 11:49:39**  
**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível  
**IP:** 10.\*\*.\*1

✔ **Rosemary Soares Antunes Rainha - 538.\*\*\*.\*\*\*-15 - 17/06/2024 16:22:08**  
**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível  
**IP:** 10.\*\*.\*0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://cerebro.df.sebrae.com.br/validacao-contrato/7b5869c98035e9f75c>